

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: NA “SAÚDE E NA DOENÇA”, NA “RIQUEZA E NA POBREZA”. MÚLTIPLAS VIOLÊNCIAS CONTRA MÚLTIPLAS MULHERES.

VIOLENCE AGAINST WOMEN: IN “HEALTH AND DISEASE”, IN “WEALTH AND POVERTY”. MULTIPLE VIOLENCES AGAINST MULTIPLE WOMEN.

CLAUDINEI TELLES DOS SANTOS¹

Resumo Este trabalho se constrói, a partir da temática voltada à violência contra a mulher. Conceituando a contar de suas bases históricas, seu enquadramento etiológico, procurando entender quem são estas mulheres dentro de uma visão sociológica. Porém, quem são esses Pseudo “amores”, pares truculentos, os quais; em sua grande maioria, começam bem, e com o passar dos dias, se transformam em verdadeiros “donos”, ou seja; as transformam em objetos de seu desejo sórdido e sem escrúpulos. Tendo isto resolvido; o próximo passo, é entender como e o que se tem feito, a fim de buscar soluções para este problema, e assim, visualizar sua liberdade desvincular e sua nova vida, como mulher liberta de homens alucinados, fantasiados de homens, ainda que se identifiquem e passem por: Namorados, noivos; maridos e amantes. Para atingir os objetivos assinalados, buscou-se no método bibliográfico, às respostas pertinentes aos assuntos propostos.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher. Violência. Homem. Problema. Soluções.

Abstract This work is built on the theme of violence against women. Conceptualizing from their historical bases, their etiological framework, trying to understand who these women are within a sociological view. However, who are these Pseudo “loves”, truculent pairs, which; for the most part, they start well, and as the days go by, they become true “owners”, that is; they turn them into objects of their sordid and unscrupulous desire. Having this resolved; the next step is to understand how and what has been done in order to seek solutions to this problem, and thus, visualize your freedom to untie and your new life, as a woman freed from hallucinated men, dressed up as men, even if they identify and pass by: Boyfriends, grooms; husbands and lovers. In order to achieve the stated objectives, the bibliographic method was searched for the pertinent answers to the proposed subjects.

KEYWORDS: Woman. Violence. Man. Problem. Solutions.

¹Estudante do Curso de: Especialização em Neuropsicopedagogia... Pela: Faculdade de Educação São Luís, Brasil. E-mail do autor: claudinei727@hotmail.com Orientador (a): Profa. Dr^a. Lúcia Helena Vasques. Diretora acadêmica da Faculdade São Luís, Jaboicabal, São Paulo.

1 INTRODUÇÃO

A violência é um componente humano, que o desqualifica, diminui e o adocece.

É fator de desestruturação social, além; de manifestar no homem, aquilo que ele possa ter de pior. Com o despontar e o surgimento das mídias sociais, muitas formas de violência humana praticada pelos homens, estão expostas desafiando á sociedade a encontrar meios e maneiras de enfrentamento.

Dentre todas as formas de violência, aquela que maltrata, humilha, ofende e machuca, talvez, a violência contra a mulher, seja a mais exposta na sociedade no presente momento.

Alguns mecanismos de combate e enfrentamento, como: A Lei Maria da Penha, as medidas “protetivas” emitidas pelo poder Judiciário, cujas imposições, impedem o agressor de se aproximar da mulher agredida. Ainda assim; não se apresentaram capazes de proteger às mulheres contra seus “amores” agressores. A violência enfrentada pelas mulheres começa em seus próprios lares, caminham pelas ruas e avenidas, até se emaranharem em ambientes de trabalho e demais localizações de seu convívio social.

Os números crescem de forma assustadora, e isto; desafia autoridades, entidades, poderes públicos e privados, como

também, a sociedade como um todo. Com estes apontamentos em mente, este estudo busca na bibliografia científica, respostas que nos remetam aos assuntos aqui apresentados, como: Violência e suas bases históricas e definições, Quem são estas mulheres vítimas? Além, de examinar o perfil psicológico dos Pseudos “amores”, ou seja; quem são esses agressores e o por que, deixam a lucidez de um amor prometido passando para um terror amedrontador impulsivo? “Cabe “lembrar, que os pseudo” amores” se identificam nos namorados transformados em noivos e maridos. Encerramos este estudo apontando soluções e compreendendo mulheres que se libertaram destes opróbrios sentimentais. Cujo exemplo de vida, subscreveu-se, em uma nova condição pessoal, social e futura.

2 Definindo: Violência Contra a Mulher, o que é?

O que é violência, talvez você possa estar se perguntando. Violência se define, conforme os conceitos apresentados por Marilena Chauí da seguinte forma:

[...] violência significa: 1) Tudo que age usando a força para ir contra a natureza de um ser (é desnaturar); 2) Todo ato de força contra a espontaneidade, à vontade e a liberdade de alguém, (isto é coagir, torturar, brutalizar; 3) Todo ato de violação da natureza de alguém ou de

alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) Todo ato de transgressão contra o que alguém ou uma sociedade define como justo e como um direito. Por consequência, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico, e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais, definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e pelo terror. A violência [...] trata de seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade, como se fossem coisas, isto é; irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos (SP) CHAUI (1999).

Neste contexto, a mulher não é vista como sujeito dotado de direitos, dotada de vontades e liberdade, e sim; como “coisa” subordinada, e como posse. CHAUI (1999).

Quando abordamos a temática de violência contra as mulheres, falamos especificamente, de violência de gênero, perpetrada contra elas, entendendo que esta pode ser: física, sexual, patrimonial, moral e psicológica, nos âmbitos, público e privado SOUZA (2006 P; 155-156).

Neste sentido, a autora afirma, que ao se utilizar da expressão violência de “gênero”, ela pode se ter como agressor, tanto um homem, quanto uma mulher, mas na “prática”, a prevalência é; com uma predominância esmagadora de homens, parentes, amigos, conhecidos, raramente estranhos SAFFIOTI (2015 P; 98). As violências de gênero sofridas por mulheres, enquanto categorias sociais são muitas, sendo perpetradas por homens, por outras

mulheres, e especialmente, pelo Estado QUEIRÓS e DINIZ (2014). Essas violências de gênero são reflexas de uma sociedade permeada, pelo Machismo e pelo Sexismo, que se expressam, no controle da sexualidade, feminina, na mercantilização do corpo, e em especial, na persistência da violência perpetrada contra este segmento QUEIRÓS e DINIZ (2014). A Convenção Interamericana, para: Prevenir, Erradicar, a violência contra a mulher (Convenção de Belém do Pará) assim, define a violência contra a mulher: “Qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento, físico, sexual, ou Psicológico à mulher, tanto na esfera pública, como na privada” OEA (1994 P; 01).

A Lei Maria da Penha define a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos seguintes termos:

“Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, social ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I) No âmbito da unidade doméstica (...) II) No âmbito da família (...) III) Em qualquer relação íntima de afeto, na qual, o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente da coabitação BRASIL (2006, P; 1e2).

Não há um consenso entre pesquisadores (as), em relação a terminologia utilizada para designar a violência sofrida pelas mulheres, entre as

mais comuns estão: Violência Doméstica, Violência Intra-familiar, Violência de Parceiro íntimo e violência conjugal OEA (1994, P;01).

Na América Latina, estudos mostram, que a violência contra a mulher em alguns países chegou a 50% e o menor percentual foi de 20% sendo que mais da metade das mulheres mortas no Brasil forma mortas por seus parceiros íntimos. HELENISE e COLABORADORES (1994).

Pesquisa da Fundação, Perseu Abramo, que a cada 15 segundos, uma mulher é agredida no Brasil, e quase dois milhões de mulheres são espancadas a cada ano por maridos e namorados, atuais ou antigos.

3 As Bases Históricas da Violência Contra a Mulher.

A História do Brasil foi marcada pelo Patriarcalismo, garantindo aos homens poder sobre as mulheres. Sendo assim, a violência cometida contra as mulheres, filha, mãe e esposa, era aceitável e não vista como um problema social. Para Lage e Nader (2008, P. 287) o Código Filipino, legislação do período Colonial, que vigorou até o Século XIX, permitia que o marido assassinasse a esposa adúltera. Sendo assim, a violência, o homem era seu dominante, o qual usava desta violência para garantir a manutenção da família

tendo um bom reconhecimento desta perante a sociedade LADE e NADER (2008 P; 287).

Ainda, segundo Lade e Nader (2018) a mulher quando é agredida, saía como culpada pelas agressões sofridas, já que era sinal de que havia fugido aos padrões que eram estabelecidos. Na ordem do patriarcado, a violência contra a mulher possuía justificativas. Deste modo bater numa mulher não era importante, não haviam punições para os agressores, muitas vezes, eram dadas punições às próprias mulheres que sofriam com a violência LADE e NADER (2018).

De acordo com Lage e Nader (2018), somente na segunda metade do Século XX, é que esta situação começa a mudar.

Começa o movimento feminista e o questionamento da forma como a mulher é tratada. Com isto, algumas conquistas e mudanças, no contexto histórico foram acontecendo, criação de Conselhos de Defesa das Mulheres, campanhas, Convenções e também foi criada a central de atendimento à mulher em 2003 (ligue 180). LAGE e NADER (2018).

A partir dos movimentos feministas, a violência contra a mulher começa a ser visto como um problema público, pois antes era mantido em silêncio no âmbito privado CASIQUE e FUREGATO (2006, sp). Ainda, na compreensão destes autores, A violência exercida dentro dos lares

permanecia, sem que ninguém fizesse, nem dissesse nada. Gomes et al (2007) trás que com os movimentos do Século XX, A visão tradicional sobre a mulher começa a mudar, e a violência contra a mulher passa a ser vista como uma dificuldade social e de saúde. As mulheres começaram a organizar-se politicamente, exigindo igualdade e direitos humanos, e é a partir da década de 70 com o “Movimento das Mulheres” que elas começam a ganhar espaço GOMES et al (2007).

Desta maneira, a violência contra a mulher ocorre, pois há influência de papéis, que são atribuídos a homens e mulheres estes são criações culturais CASIQUE e FUREGATO (2006). De acordo com estes autores, o homem é tido como ser mais “forte” e “poderoso” e a mulher como “frágil” e “delicada”. Não se tratam de construções de ordem da natureza, mas são construções estabelecidas e criadas, pelas construções históricas e culturais CASIQUE e FUREGATO (2006).

4 Um olhar Sociológico das Mulheres Vítimas.

Os estudos do Filósofo Michel Foucault (1998) apontam que a sociedade, se organiza em torno das relações de gênero, do controle dos corpos através das Instituições Sociais e do discurso do poder.

Simone de Beavouir (1980) se refere ao conceito de gênero, como as expectativas e representações sociais em torno do que a cultura considera homem e mulher, logo. As identidades feminina e masculina não podem ser compreendidas a partir de características biológicas. Ao longo da História, tem-se utilizado o gênero para justificar ás relações de poder e demarcar diferenças, entre homens e mulheres.

Para Piva et al (2007) há uma tendência universal e histórica de se considerar a violência como inerente à natureza humana, no entanto, limitar o debate acerca da violência a este ponto, reflete uma posição simplificadora e defensiva para lidar com a questão. Entendemos a violência como um fenômeno complexo e múltiplo. Podendo ser compreendido, a partir de fatores sociais, históricos, culturais e subjetivos, mas não deve ser limitado a nenhum deles MICHEL (2011).

A partir daí é importante uma discussão, que abarque e conecte dois aspectos fundamentais: as conceituações da violência que permitam a identificação da experiência violenta, e as perspectivas daqueles que estão envolvidos, nesta situação violenta, visto que a forma como uma experiência é percebida, se relaciona à maneira com que é sentida e identificada MICHEL (2011).

O olhar sobre o sujeito que comete a violência nos ajuda a compreender as maneiras com que a agressividade pode se exprimir por meio da violência, ou pode conseguir se configurar de formas distintas FREUD (1933/2006). Ainda, Freud conclui: “Não há maneira de eliminar completamente os impulsos agressivos do homem, pode-se tentar desviá-lo, num grau tal, que não necessitem encontrar expressão na guerra”. (P.205).

Para Chauí (2003) compreender o modo como a sociedade se estrutura, a partir de dinâmicas violentas conduz a uma explicação possível de tais articulações. Chauí demonstra o quanto apesar de se falar de violência, a sociedade brasileira, ainda se organiza a partir de um mito da não violência que mascara e denega uma cruel realidade no país.

Concordamos com Chauí, que o tema da violência em geral é tratado de maneira superficial, e apesar de muito se falar sobre o assunto, pouco se reflete a respeito dele CHAÚÍ (2003). A autora destaca o poder que um mito tem de substituir uma realidade por outra criada por ele, de criar uma narrativa como se fosse a originária, sem se atentar para a real origem, de fornecer meios de pensar e formas de agir, e de suportar as ideologias que fabrica CHAÚÍ (2003).

O mito da não violência brasileira oferece explicações simplistas para

realidades complexas, e conserva-se, a partir de mecanismos ideológicos, como o da exclusão (como se aqueles que cometem violência não fossem verdadeiros brasileiros), da distinção (a violência vista como um fato isolado, acidental e passageiro); e da inversão do real (quando se interpreta o Machismo como uma “proteção natural” á natural fragilidade feminina”). (P.52).

Ainda, a autora conclui:

A violência não é percebida ali mesmo onde se origina, e ali mesmo, onde se define como violência propriamente dita, isto é; como toda prática e toda a ideia que reduza um sujeito à condição de “coisa” que viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações sociais de profunda desigualdade: social, econômica e cultural. Mais do que isso, a sociedade não percebe que as próprias explicações oferecidas são violentas porque estão cegas ao lugar efetivo da produção da violência, isto é; a estrutura da sociedade Brasileira. CHAÚÍ (2003, P; 52).

4.1 A violência Contra a Mulher no Campo.

O espaço rural corresponde ao que não é urbano, sendo definido a partir de carências e não de suas próprias características. O rural é, portanto, “um não lugar” em diferentes sentidos e expressão MARQUES (2002).

Essa concepção de espaço rural faz com que o Brasil, seja considerado muito mais urbanizado com mais de 80% da população vivendo em cidades, diferente

da maioria dos países Europeus, que tem outras definições para distinguir o rural do urbano. Nestes, a definição de unidades administrativas mais amplas inclui pequenas cidades que são consideradas rurais segundo critérios demográficos e outros FEEREIRA (2002).

De acordo com Lorenzoni (2007) no Rio Grande do Sul, a violência contra a mulher nas áreas rurais, se dá principalmente, pela desvalorização, pela pobreza e condição social por meio de violência: física, moral, verbal, psicológica, doméstica, violência pelo uso de agrotóxicos, violência no campo e os crimes na luta pela terra, violência Institucional/cultural.

Chama a atenção que a violência se perpetua principalmente, pelo medo das mulheres: em reagir, denunciar, de ficarem sozinhas, da separação, de perder seus filhos, do que os outros vão dizer, e de se impor como mulher, a fim de mudar esta situação LORENZONI (2007).

De acordo com a OMS (2005) estudos realizados em vários países, indicam que a violência doméstica (física sexual e psicológica) é maior em populações rurais do que em urbanas. No Brasil, com 2645 mulheres, de 15 a 49 anos, entrevistadas na cidade de São Paulo (SP) E NA Zona da Mata de Pernambuco (PE) o estudo revelou que 29% das mulheres de São Paulo (área urbana) e

37% de Pernambuco (área rural) relataram algum episódio de violência física ou sexual cometida por parceiro, ou ex-parceiro, o que indica maior índice de ocorrências em áreas rurais OMS (2005).

De acordo com a OMS (2005) as que foram vítimas de violência, manifestaram duas a três vezes mais, a intenção e o desejo de suicídio somam-se a isto, o uso e o consumo diário de álcool.

4.2 A violência Contra a Mulher nos Meios de Transporte

Segundo relatório mundial sobre violência e saúde, publicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS; 2002). A violência sexual é definida, a partir, de;

[...] qualquer ato sexual, tentativa de obter um ato sexual, comentários ou investidas sexuais indesejados, ou atos direcionados ao tráfico sexual, ou, de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa usando a coação, praticados por qualquer pessoa, independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer cenário, inclusive em casa e no trabalho, mas não limitado a eles ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (2002).

Dentro dos crimes sexuais estão inclusos, o estupro e o assédio sexual, conforme descreve Nucci (2017, p; 46) o estupro já teve várias significações ao longo do tempo, consistindo na existência de violação sexual violenta, isto é; constranger pessoa à prática de qualquer

ato libidinoso, inclusive a conjunção carnal, mediante o emprego de violência ou forte ameaça.

O Código Penal tipifica o crime de estupro em seu artigo 213;

[...] constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal, ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. Pena – Reclusão de 6 seis a 10 anos. § 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima for menor do que 18 (dezoito) ou maior de 14 (quatorze) anos. Pena – Reclusão de 8 (oito) a 12 (doze) anos BRASIL (1940).

Por outro lado, o Assédio Sexual, segundo Filho (2008) é: “Toda conduta de natureza sexual não desejada, que embora, repelida pelo destinatário, é continuamente reiterada, cerceando-lhe, a liberdade sexual”.

De acordo com Santos (2006) o Assédio sexual, teve início, após a urbanização e industrialização, pela qual, o país passava no final do Século XIX e início do Século XX. Ainda, de acordo com Santos (2016) segundo a necessidade da época, foram criados os meios de transportes coletivos, que, inicialmente foram os Bondes movidos à tração animal, sendo depois, substituídos por Bondes Elétricos, e depois vieram os transportes rodoviários.

Segundo Santos (2016, p; 35) mesmo que o significado de ônibus seja

“pra todos”, atualmente, nem todos querem se utilizar dos meios de transporte público, devido a sua precariedade, notando-se assim, que quanto menor a renda de uma pessoa, maior a probabilidade de ela vir a utilizá-lo. Segundo Gomes (2018) o Assédio sexual praticado nos meios de transporte público, não se prende a uma conduta específica, isto é; ele pode se apresentar por meio de abordagens evasivas, toques indesejados em partes íntimas das passageiras, e dos chamados “encoxamentos”, também, se manifesta de forma verbal e por meio de atos obscenos.

Segundo relatos de vítimas, registradas por Gomes (2018) o Assédio nos meios de transportes públicos acontecem de forma discreta. Segundo este autor;

Uma característica comum nestes relatos nota-se que o agressor não faz uso de “violência” ou grave ameaça, como comumente á conceituada no âmbito jurídico. Conforme já exposto, o agressor se utiliza da aglomeração e do confinamento dos coletivos para se aproveitar das vítimas e promover: “apertões”, passada de mão, “encoxadas” e até mesmo, ejaculações Gomes (2018 p; 33).

Gomes acrescenta: Necessário destacar que em sua maioria, o quantitativo dos meios de transporte, em especial, ônibus e metrô são insuficiente para a demanda existente facilitando assim, a prática destes delitos contra as mulheres. Como se não bastasse, durante muito

tempo esta prática foi tida como “normal” GOMES (2018).

Nos dias atuais, com a presença da mulher no mercado de trabalho, e a evolução das ações sociais; ainda; é imposto á mulher que a rua não é lugar para elas. As mulheres que desviam do percurso da casa para o trabalho e do trabalho para casa são consideradas de moral duvidosa, e estão pedindo para serem, assediadas e violentadas TABUCHI; MATTOSO (2014 P; 89).

4.3 A Violência Contra a Mulher no Trabalho.

Segundo Mauani; (2005) e Giddens (2004, p. 394) no mercado de trabalho, as mulheres continuam a ter de enfrentar uma segregação simultaneamente, horizontal e vertical, encontram-se maioritariamente empregadas em setores de atividades, menos remuneradas e ocupando escalões mais baixos na estrutura ocupacional.

Tais desigualdades de gênero inter cruzam com outro tipo de discriminação e de violência, em que as mulheres são alvo no mercado de trabalho. Neste, elas são igualmente vítimas de violência sexual, a qual, sobretudo; assume a caracterização de Assédio MORGAN (2001). Nos Estados Unidos, por exemplo, 44% e 85% das mulheres são vítimas de assédio durante a vida profissional ou

acadêmica. Já no Brasil, um estudo revelou, que uma em cada três mulheres foi vítima de assédio sexual no trabalho AMÂNCIO e LIMA (1994).

Segundo Koss e outros (1994) uma pesquisa internacional a firma, que; uma em cada quatro mulheres poderá ser vítima de assédio ao longo da vida, enquanto; duas poderá estar sujeita a qualquer tipo de assédio sexual, durante sua vida acadêmica e profissional.

Até meados do último Século, para muitas mulheres, a tolerância do assédio fazia parte da premissa de ter ou manter um emprego fora de casa FARLEY (1978).

No Brasil, por exemplo, não existe legislação específica aplicada ao assédio sexual no local de trabalho, em função das suas características, será aplicável a Legislação do Trabalho, a Legislação do Direito criminal, ou ambas CIDM (1996).

A violência praticada contra a mulher no ambiente de trabalho emerge assim como um fenômeno poliformo, cujos modos de classificação e regulação são complexos e variáveis JASPARD (2005).

Segundo, Dobash e Dobash;

Este tipo de violência emprega comportamentos contra as mulheres, como: conversas indesejadas sobre sexo, anedotas ou expressões com conotação sexuais, contato físico não desejado, solicitação de favores sexuais, pressão para “encontros” e saídas, exibicionismo, “Voyeurismo”, criação de um ambiente pornográfico,

abuso sexual e violação, entre outros comportamentos.

De acordo com Gelles (1983 p; 157) os indivíduos que impõem conversas de natureza sexual ou infligem atitudes com fins sexuais sobre as mulheres, fazem-no muitas vezes, imbuídos no pressuposto de que tais comportamentos correspondem ao que socialmente é esperado do gênero masculino.

Até o final dos anos 80, a maioria das situações de assédio sexual, correspondiam ao chamado assédio, “quid pro quo” esta expressão latina refere-se a uma troca de favores. No caso concreto de assédio, a sua aplicação tem referência à troca de favores sexuais com vistas à obtenção de tratamento especial ao nível de emprego BENSON e TOMPSON (1982). Nesta situação, proporcionar serviços sexuais, aceitar encontros e saídas e permitir o contato físico, ou conversas com conotações eróticas ou sexuais, são comportamentos que se espera sejam recompensados com uma promoção ou com a obtenção de melhores condições de trabalho. Quem se negar a troca de favores pode correr o risco da despromoção, de ver negadas certas condições de trabalho, ou mesmo de enfrentar um despedimento JASPARD (2005).

As Organizações que promovem políticas de gênero discriminatórias

tendem a alimentar ambiente hostil e a favorecer práticas de assédio e hostilidade contra as mulheres MORGAN (2011). Segundo Jaspard (2005) entre as principais vítimas deste tipo de assédio encontram-se às mulheres jovens e sós, bem como; as mulheres celibatárias e divorciadas.

Neste caso, após uma situação de ruptura conjugal, na França, 6% das mulheres ativas correm o risco de sofrer agressões sexuais no trabalho JASPERD (2005).

Em contra partida, quanto maior for o nível de instrução e o poder das mulheres; maior é o risco de serem encaradas como uma ameaça, pelos perpetradores, e assim; será menor o risco de se tornarem vítimas GUTEK (1985).

De acordo com Defour (1990) o risco de vir a ser vítima de assédio sexual aumenta, de igual modo, para as mulheres que trabalham em organizações que promovem a cultura de gênero discriminatória e em que, os trabalhadores são majoritariamente do sexo masculino, ou este é o que prevalece na estrutura hierárquica.

5 Quais os Perfis dos Molestadores nos respectivos ambientes?

Segundo Costa (2003) os agressores são principalmente homens e as vítimas de violência doméstica são, sobretudo

mulheres, tanto os agressores como as vítimas possuem mais de 25 anos de idade. No geral, o homem violento apresenta algumas características comuns;

- ✓ São alcoolistas, o Álcool não apenas como circunstância, mas como hábito.
- ✓ Desempregado, nível de ocupação reduzido;
- ✓ Auto – estima baixa (experiência com maus tratos, as estatísticas colocam este fator, entre os 40 e 50% em termos de relação com esta prática;
- ✓ Depressão (progressão de violência) a agressividade vai aumentando gradualmente, ao ponto de a violência ao atingir, o limite físico, se juntar à violência psicológica;
- ✓ Preciosidade (surtem algumas reações durante a juventude, como o que vai predizer o que poderá ocorrer no futuro).

Vistos de fora, os agressores podem parecer responsáveis, delicados, dedicados, carinhosos ou cidadãos exemplares MACHADO e GONÇALVES (2003).

Muitas vezes, o homem sente-se culpado prometendo à companheira,

melhorias em relação ao futuro. No entanto; não consegue modificar-se, e como consequência, renova o sentimento de culpabilidade, bebendo e passando novamente a agredi-la COSTA (2003).

De acordo com Leôncio, Baldo e João (2008) a idade destes homens agressores é acima de 35 anos, isto em 34% dos casos, além de que; estudos encontrados apontam a baixa escolaridade característica do homem em estado de agressão.

Segundo Corroborando, Krombauer e Meneghel (2005) os homens mais velhos e com menos escolaridade foram os que perpetraram mais violência. Na maior parte das vezes, o agressor é próximo da mulher estando morando na própria casa, ou pertencendo ao convívio, intrafamiliar GADONI – COSTA (2010); LABRONECI et al (2010); SILVA, COELHO E CAPONI (2007).

O perfil psicológico do homem em situação de agressão foi descrito pela necessidade de controle e pela dificuldade de lidar com a frustração ALMEIDA e DE SOUZA (2009).

Brandão (2006) acrescenta que o lugar “do homem provedor com autoridade moral perante a família” (P. 205).

O qual está associado à visão de que os homens, dentro desta perspectiva de dominação, devem ser machos, viris e

agressivos, além de provedores ABDALA et al (2012).

6 Como o Estado Reage em Relação à Violência Contra a Mulher?

De acordo com Alvarez (1999) a politização da violência contra as mulheres na sociedade Brasileira, só foi possível com o surgimento da segunda onda dos movimentos feministas e de mulheres da década de 70. Muitas integrantes dos movimentos feministas eram provindas dos movimentos de esquerda, e de resistência à Ditadura Militar lutando pelo fim da ditadura e contra a dominação de classe.

Há diferenças de interesses e necessidades entre os grupos feministas e os grupos de mulheres que participavam de movimentos populares ALAVREZ (1998).

Embora a politização da violência contra às mulheres, não se restringisse, à questão da violência doméstica e conjugal, esta passou a ser a forma paradigmática de violência politizada pelos grupos feministas, desde os anos de 1980 SANTOS (1999a, 1996b; 2005) A violência política contra as mulheres foi um dos temas politizados, pelas feministas, no fim da década de 70 , mas logo foi silenciado pela prevalência do discurso sobre violência Doméstica.

Mas, o discurso dominante sobre violência fundava-se apenas na dominação

masculina, como o fator estruturante da dominação masculina sobre as mulheres. A substituição das categorias “homem”, “mulher” pela categoria gênero, adotado pelas feministas, desde o início dos anos 90, não alterou à concepção feminista dominante da violência contra as mulheres SANTOS (2005).

No final da década de 70, e ao longo da década de 80, casos de assassinatos de mulheres não raros, na sociedade brasileira; tornaram-se alvos de inúmeros protestos e campanhas feministas, de onde surgiu o slogan “Quem ama não mata!”. CORREA (1991).

Os assassinatos de mulheres eram geralmente absolvidos pelos tribunais de júri e pelas instâncias superiores de justiça, com base na alegação de: “Legítima defesa da honra”. Um resquício, da Lei Penal de Portugal, que permitia ao marido matar, sua esposa adúltera e os amantes desta DAIRLON e DEBERT (1997).

De acordo com Gregori (1993^a) fundado em 1981, o extinto; SOS – Mulher de São Paulo atendeu aproximadamente, 2500 mulheres por um período de dois anos de funcionamento.

A maioria queixava-se de violência sexual praticada por seus companheiros GREGORI (1993). A Casa da Mulher, localizada no centro de São Paulo, prestava assistência jurídica, uma organização não governamental, também, se queixava do

machismo, nas delegacias de polícia, onde na maioria das vezes e a maior parte dos policiais, geralmente eram homens GÓES (1995).

Em, 1993; o governador eleito, Franco Montoro (MDB-SP) criou o Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF) para formular políticas públicas, relacionadas aos direitos das mulheres ALVAREZ (1999). O governo Franco Montoro, admitindo o machismo existente nas delegacias, predominantemente machista, criou a primeira delegacia da Mulher em 1985 GÓES (1985).

O anteprojeto do decreto, redigido pelo então delegado Geral de Polícia, propunha a investigação efetuada pela (DDM) Delegacia dos Direitos da Mulher, somente á investigação de casos sexuais, como, estupro e atentado violento ao pudor GÓES (1985).

Em 1995, o então eleito Governador de São Paulo, Mário Covas (PSDB-SP) favoreceu o fortalecimento político do CECF, nomeando, Maria Aparecida de Laia, a primeira mulher negra a ocupar este cargo GÓES (1985).

Já no início dos anos 90, os movimentos feministas e de várias mulheres, de vários países da América Latina; entre estes o Brasil; lutavam pela adoção de Leis específicas e abrangentes em defesa dos direitos da mulher

PIMENTEL (1993). Um breve histórico do caso, Maria da Penha;

[...] em maio e Junho, de 1983; Maria da Penha Maia Fernandez foi vítima de duas tentativas de assassinato por seu marido, Marco Antônio Heredias Viveros, ficando paraplégica em função da primeira agressão. No primeiro julgamento ocorrido, nove anos depois do crime, Viveros foi condenada a uma pena, de 15 anos de reclusão, reduzida à 10 anos por se tratar de ré primário. Em 1996, a decisão do júri foi anulada, e o réu, submetido a novo julgamento, foi condenado a 10 anos e seis meses de reclusão. Recorrendo da sentença por diversas vezes, e valendo-se, inclusive de práticas de corrupção, Viveros permaneceu em liberdade por 19 anos, sendo preso em Outubro de 2002, pouco antes de o crime prescrever. É possível afirmar que a conclusão do processo judicial, bem como; a sua prisão, ocorreram graças às pressões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos CIDH, que recebera o caso, em 1998. LEOPOLDO (2007).

CONCLUSÃO

O patriarcalismo e o tradicionalismo culturais, por décadas foram, e ainda que estejamos em uma sociedade mais pluralista, resquícios de antigas culturas e preconceitos relacionados e impetrados às mulheres, ainda insistem em se fazer vivos, na sociedade atual. A despeito de conquistas alcançadas como resultados de lutas e perdas, a mulher em números ainda expressivos, continuam sendo objetos de assédios, estupros e abusos, os quais; impetrados por “homens” possuidores de comportamentos anômalos, patológicos,

decorrentes de suas frustrações e perturbações pessoais. Tornaram necessário, o surgimento de instrumentos sociais de defesa em favor destas mulheres, cujas vertentes, sociais, pessoais e familiares, às tornaram vítimas por anos a fio. Daí, a necessidade de políticas Estatais, a fim de enfrentar tal desconexão mental, pois; os perpetradores de tais ataques são justamente aqueles que lhes prometeram amor e cuidados maritais e pessoais, até que a morte os separe, sendo assim; os assuntos aqui apresentados e que alavancaram nossa discussão, firmam nossa concepção e entendimento, de que; cumpriu com seus objetivos propostos, isto é; trazer a lume, a construção histórica em torno da mulher, as violências contra elas remetidas até os dias de hoje. Cabe ressaltar, que este trabalho, não esgota a temática sobre estes assuntos.

REFERÊNCIAS

COIMBRA, C. Alves; **Violência Doméstica** Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 2005.

DIAS, Isabel; **Violência Contra Mulheres no Trabalho O Caso do Assédio Sexual** Revista Sociologia Problemas e Práticas, n 57; 2008 p; 11-23.

De OLIVEIRA, Ana. C. Moreira; Faculdade Evangélica de Goianésia (Curso de Direito) **Reflexões Sobre A Mulher e A Importunação Sexual, nos Meios de Transportes Públicos Brasileiros.** Goianésia, 2019.

GRIEBER, Naiana; Charlize. BORGES, Lessinger; Jeane; **Violência Contra a Mulher: Perfil dos envolvidos em Boletins de Ocorrência da Lei Maria da Penha.** Pisco. v. 44, n. 2, pp. 215-225, abr./jun. 2013

SANTOS, Célia; M. Centro de Estudos Sociais, Laboratório Associado Faculdade de Economia de Lisboa. **Da Delegacia da Mulher A Lei Maria da Penha: Lutas Feministas e Políticas Públicas Sobre a Violência Contra As Mulheres no Brasil.** Lisboa, 2018.